



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40
Rua Menino Deus, nº 86 - Centro - Felixlândia - MG.
CEP: 39.237-000 - Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 002/2021

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **NADIR GONCALVES DA FONSECA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 790.921.526-68, matrícula 986, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica PEB I, nível III, grau E, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de março de 2021

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 01/03/21

Ontens

Wanderlene De Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia